

Prefeitura Municipal



Salto do Céu - MT

Processo Nº Lei n: 142/98

Assunto: AutORIZA o poder Executivo a abrir
Crédito adicional especial e dá outras pro-
vidências.

Parte Interessada: Prefeitura Municipal de Salto
do Céu - MT.

Data 25 de fevereiro de 19 98



AFIXADO EM
25 / 02 / 98
M. Magalhães
Assinatura

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 142/98
SALTO DO CÉU-MT, 25 DE FEVEREIRO DE 1998

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em favor da Secretaria de Administração Geral no Departamento de Agricultura a fim de atender despesas com a Construção de um Viveiro de Mudas.

Órgão.....03 - Secretaria Municipal de Administração Geral
Unidade.....05 - Departamento de Agricultura
Função.....04 - Agricultura
Programa.....14 - Produção Vegetal
Sub - Programa.....080 - Sementes e Mudas
Projeto/Atividade...Construção de um Viveiro de Mudas
Elemento de Despesa R\$

3120.00	2.000,00
3132.00	2.000,00
4110.00	45.000,00
4120.00	6.000,00



AFIXADO EM

25 / 02 / 98

Assinatura
Assinatura

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados conforme o Art. 43 inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64

Proj/Atividade	Elemento Despesa	Valor
Const. Da Cachoeira	4110	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu-MT, 25 de Fevereiro de 1998.

Raimundo José de Oliveira
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



AFIXADO EM

25 02 98

Raimundo José de Oliveira
Assinatura

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, Autorizado pela Lei Municipal no.142/98 de Fevereiro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo art.128, inciso V, combinado com o art.34 inciso I, letra "c" da Lei Orgânica do Município e, com o art.42 e, art.43, § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforçar a seguinte dotação orçamentaria, assim discriminada:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
1.091	3120	2.000,00
1.091	3132	2.000,00
1.091	4110	40.000,00
1.091	4120	6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será reduzida parcialmente, em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
1.021	4110	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 25 de fevereiro de 1998.

Raimundo José de Oliveira
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal